



PROCESSO SELETIVO

003/2019

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS “Dr. Rubens Savastano”

Inscrições presenciais nos dias

**24, 25 e 26
de junho**



**SEJA
MAIS VOCÊ**

Vagas também
para PCDs

O **Instituto Sócrates Guanaes** abre processo seletivo para **07 diferentes cargos**. As remunerações variam entre R\$ 1.253,00 e R\$ 3.400,00. Compareça, das 09h às 13h, nos dias 24, 25 e 26 de junho, mediante apresentação da documentação descrita no edital (original e cópia). Contratação imediata e cadastro reserva para os seguintes cargos:

- Analista de Contratos
- Aux. Administrativo PCD
- Enfermeiro Centro Cirúrgico
- Fonoaudiólogo
- Nutricionista Clínico
- Téc. de Enfermagem
- Terapeuta ocupacional

ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE QUE VOCÊ LEIA ESTE EDITAL NA ÍNTEGRA.



PROCESSO SELETIVO 003/2019

1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º PASSO

Nos dias 24, 25 e 26/06, dirija-se ao **Hospital Regional de São José dos Campos "Dr. Rubens Savastano"** para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos. Endereço: Rua Goiânia, 345, Parque Industrial - São José dos Campos - SP. Entrada pelo Centro de Estudos (lateral)

3º PASSO

A **prova objetiva (1ª fase)** acontecerá **entre os dias 01, 02 e 03/07**. Acompanhe todos os resultados no site www.isgsaude.org.

No menu superior, clique em "trabalhe conosco" / 'processos seletivos' / Selecione a aba 'HRSJC' / Clique em 'Resultados e Convocações' / Procure pelo processo seletivo 003/2019.

4º PASSO

2ª fase da seleção: entrevistas nos dias 10, 11 e 12/07

5º PASSO

3ª fase da seleção: publicação e resultado final de todas as vagas com cadastro reserva dia 17/07.

6º PASSO

Confira no site a **publicação dos resultados finais e convocações conforme demanda e necessidade da unidade.**

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2019

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG (o “ISG”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece no Contrato dos Serviços Assistenciais do Hospital Regional de São José dos Campos, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito no Hospital Regional de São José dos Campos – (o “HRSJC”) e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão dos Serviços Assistenciais, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Endereço: Rua Goiânia, 345, Parque Industrial, São José dos Campos - SP. CEP 12.235-625.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 24, 25 E 26/06/2019** no HRSJC – Hospital Regional de São José dos Campos – Rua Goiânia, nº ~~345~~ 345 - Parque Industrial - São José dos Campos – SP, Entrada pelo - **CENTRO DE ESTUDOS (Lateral)**, no horário das **9:00 às 13:00** horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II) incluindo mas não se limitando a:
 - Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.
 - Carteira do Conselho de Classe Profissional – cadastro ativo no Estado de São Paulo
 - Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe
 - Currículo atualizado
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando no mínimo 06 meses contínuos em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho)** firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.

3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágios, aprendiz, trainee, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada na empresa e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação.

3.9.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo com outra entidade administradora **do Hospital Regional de São José dos Campos** e/ou vínculo estatutário com o Estado de São Paulo, e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRSJC.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 003/2019**.

3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO:

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 16 (dezesseis) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

- c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da PROVA OBJETIVA serão automaticamente desclassificados.
- d) A PROVA OBJETIVA terá duração 01h30 (90 minutos) e será realizada no **Centro de Estudos do HRSJC, localizado na Rua Goiânia, nº 345 - Parque Industrial - São José dos Campos – SP.**
- e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, após a conclusão de todos os candidatos.
- f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonês e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área e com o conteúdo programático indicado no **ANEXO V.**
- 4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.
- 4.1.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.**
- 4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:
- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados na convocação.
- 4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- 4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.
- 4.2 Toda comunicação referente ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do site **www.isgsaude.org**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e/ou convocações.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na PROVA OBJETIVA.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados** sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no Processo Seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital; d) ter cumprido as determinações deste Edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

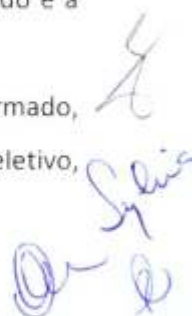
7.4 Caso se identifique, no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.9 e 3.10 deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.



7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do HRSJC qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s)

posteriormente, inclusive após a contratação do candidato aprovado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

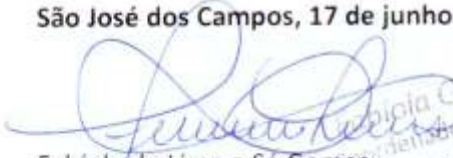
9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG** ou pelo telefone (12) 3600-9960, nos dias úteis nos seguintes horários: das 08:00 às 16:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Hospitalar ISG/Projeto HRSJC.

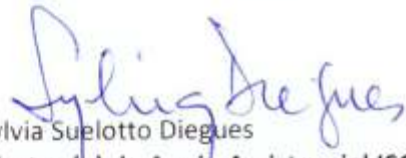
9.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

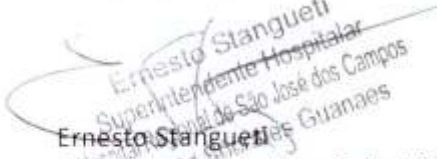
- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- f) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- h) ANEXO VII– CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

São José dos Campos, 17 de junho de 2019.


Fabiola de Lima e Sá Gomes
Coordenadora de RH
Instituto Socrates Guanaes - HRSJC
Coordenador (a) de Gestão de Pessoas ISG/ PROJETO HRSJC


Juliana Nogueira Franco Buani
Gerente Operacional - HRSJC
COREN-SP 39171
Instituto Socrates Guanaes
Gerente Operacional ISG/PROJETO HRSJC


Sylvia Suelotto Diegues
Diretor (a) de Apoio Assistencial ISG/ PROJETO HRSJC


Ernesto Stanguetti
Superintendente Hospitalar
Hospital Regional de São José dos Campos
Instituto Socrates Guanaes
Superintendente Hospitalar ISG/ PROJETO HRSJC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2019
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ANALISTA DE CONTRATOS	44 h	2.800,00	1	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD	44 h	1.253,00	0	CR***
ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO	40 h	3.400,00	CR***	CR***
FONOAUDIÓLOGO	30 h	2.800,00	1	CR***
NUTRICIONISTA CLÍNICO	40 h	2.824,64	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44 h	1.800,00	05	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 h	2.800,00	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR – CADASTRO RESERVA

[Handwritten signatures]

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2019
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DE CONTRATOS	Ensino Superior Completo (histórico e/ou certificado) em Administração, Direito e afins + Currículo Atualizado; Experiência comprovada como ASSISTENTE E/OU ANALISTA DE CONTRATOS de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Ensino Médio Completo (apresentar histórico ou certificado de conclusão do curso) + Currículo Atualizado + Laudo Atualizado; Experiência comprovada na área ADMINISTRATIVA de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO	Ensino Superior Completo (apresentar diploma, e/ou certificado de conclusão de curso) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área de CENTRO CIRÚRGICO em UNIDADE HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo (apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área de DISFAGIA no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de disfagia (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
NUTRICIONISTA CLÍNICO	Ensino Superior Completo (apresentar certificado do curso técnico/diploma) + Conselho de Classe ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência na área de NUTRIÇÃO CLÍNICA de no mínimo 06 meses (obrigatório); Pós-graduação na área (desejável); Curso de extensão (mínimo 20h-desejável).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo (apresentar certificado do curso técnico/diploma) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência como TÉCNICO DE ENFERMAGEM em UNIDADE HOSPITALAR comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo (apresentar certificado do curso técnico/diploma) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência comprovada no CARGO de no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação (mínimo 20h - desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
Obs. 1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 3. Conselho de Classe Ativo deverá ser comprovado através da cópia do conselho de classe habilitado no estado de São Paulo ou protocolo de renovação/transferência; 4. Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe deverá ser comprovado através de documento emitido pelo Conselho de Classe que demonstre a regularidade financeira e administrativa; 5. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2019
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA DE CONTRATOS	Preparar as requisições de pagamento referentes aos contratos celebrados, incluindo conferência de nota fiscal e de valores; Analisar documentação; Compor o processo de contratos terceirizados não médicos e PJ's médicos; Analisar e orientar os prestadores de serviços nas questões contratuais; Controlar e alimentar planilhas de emissão de notas fiscais emitidas referentes aos contratos celebrados; Organizar documentos em arquivos físico e eletrônico, bem como providenciar e preparar envio de documentos via malote, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚGICO	Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem no setor de Centro Cirúrgico e/ou CME; participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; elaborar relatórios diários; realizar assistência de enfermagem; assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; realizar avaliação pré-operatória do paciente; controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização-CME; realizar supervisão dos técnicos de enfermagem; dar suporte ao médico anestesista durante o ato anestésico e ao ato cirúrgico; atentar ao bom funcionamento e manutenção dos equipamentos; recepcionar o paciente no momento da admissão e conferindo exames, presença de próteses e alergias; manter sigilo profissional, dentre outras atividades inerentes à função.
FONOAUDIÓLOGO	Prestar assistência fonoaudiológica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação, reabilitação em atenção ao paciente adulto e pediátrico; avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; elaborar plano de treinamento; elaborar material educativo específico para estimulação do recém-nascido e orientação da família; participar da equipe multiprofissional; realizar tratamento para habilitação e reabilitação do sistema estomatognático; dentre outras atividades inerentes à função.
NUTRICIONISTA CLÍNICO	Avaliar o paciente por meio dos dados obtidos pelo prontuário e visita à beira do leito; prestar assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando, e avaliando dietas de pacientes; avaliar os pacientes segundo o rastreamento do risco nutricional; fazer evolução nutricional de pacientes internados na unidade hospitalar; promover educação nutricional aos pacientes e cuidadores; fornecer orientações nutricionais aos pacientes de alta; realizar o registro de dados do faturamento diário das refeições; fornecer dados sobre a dieta do paciente, por meio de mapas de refeições para a empresa contratada distribuir as refeições de acordo com as dietas estabelecidas no manual de dietas hospitalares; supervisionar o cumprimento da prescrição dietética; prescrever complementos nutricionais quando necessário; registrar, diariamente em prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; participar de comissões multidisciplinares e com equipe de nutricionistas com atribuições em lactário; participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão; planejar, calcular, dirigir e controlar os preparos e cuidados das fórmulas infantis; planejar, dirigir e controlar o armazenamento e distribuição de dietas enterais em sistema fechado; padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; manter sigilo profissional, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Executar a sistematização da assistência de enfermagem; admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; preservar a ordem da unidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DSS GESTORA



INSTITUTO
SOCRATES
GUANAES

	programadas; preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro; assim como, registro no sistema de computação e prontuário; zelar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira; manter sigilo profissional, dentre outras atividades inerentes à função.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Avaliar, atender e realizar intervenções em pacientes ambulatoriais ou internados em UTIs ou Unidades de Internação; Realizar reabilitação, posicionamento, confecção de adaptações e órteses, focados nos membros superiores; Avaliar pacientes com limitações funcionais, sensoriais, cognitivas e neuropsicomotores; Facilitar comunicação alternativa; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Participar de discussões de casos, rounds e visitas multiprofissionais; Solicitar e responder a pedidos de interconsulta, dentre outras atividades inerentes à função.

Endereço: Rua Goiânia, 345, Parque Industrial, São José dos Campos - SP, CEP 12.235-625.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2019
ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE CONTRATOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
FONOAUDIÓLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
NUTRICIONISTA CLÍNICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência





PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2019
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 16 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 ponto agregando 10 pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	08	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		16	100%
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 16 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 ponto agregando 10 pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
		08	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		16	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10)

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA DE CONTRATOS	Organização e verificação de documentos e notas de pagamento; Normativas de contratos de terceirização e PJ's; Protocolo de notas fiscais; Rotinas administrativas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Atendimento ao Público; Português; Raciocínio Lógico; Rotinas administrativas; Noções de informática; Conhecimentos Gerais.
ENFERMEIRO – CENTRO CIRÚRGICO	Código de ética profissional; SAE; Cuidados transfusionais; Cuidados de enfermagem com drogas vasoativas; Distúrbios metabólicos; Metas de segurança do paciente; Procedimentos e técnicas cirúrgicas.
FONOAUDIÓLOGO	Temas específicos relacionados a fonoaudiologia; Políticas e legislação relacionadas a fonoaudiologia.
NUTRICIONISTA CLÍNICO	Ética profissional; Conhecimento técnico em alimentação e nutrição no âmbito hospitalar; Nutrição Humana: digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes; Avaliação e diagnóstico do estado

	nutricional; Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios nos diferentes ciclos da vida.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Metas de segurança do paciente; Cálculo de medicação; Infecção de corrente sanguínea; Cuidados transfusionais; Parada Cardiorrespiratória; Balanço hídrico; Precauções/isolamentos; Cuidados de enfermagem ao Politraumatizados; Cálculo de medicação; Cuidados de enfermagem no Acidente Vascular Cerebral; Código de ética profissional; Segurança no transporte intra-hospitalar; Cuidados com drenos e sondas; Cuidados de enfermagem ao Politraumatizado; Distúrbios respiratórios.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Noções de conteúdos da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional; Atividades e recursos terapêuticos, atividade lúdica; Recursos tecnológicos, próteses e órteses; Terapia Ocupacional no contexto hospitalar e cuidados paliativos; Terapia Ocupacional na reabilitação física, abordagens neuromotoras, adulto e infantil; Terapia Ocupacional no campo social e mental; Desenvolvimento neuropsicomotor; Reabilitação de membro superior; Processo de avaliação em Terapia Ocupacional; CIF; Legislação e Resoluções da Terapia Ocupacional (CONFFITO).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2019
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3 - 4) Foi superficial na resposta
BOM	(5 - 7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8 - 10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2019
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
17/06/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
24, 25 E 26/06/2019	INSCRIÇÕES;
01, 02 E 03/07/2019	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
10, 11 E 12 /07/2019	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 17/07/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.